



# MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 124/2025 | 26 de novembro de 2025

### EXPEDIENTE

<b>Prefeito:</b>	João Maria Braga
<b>Vice-Prefeito:</b>	José Antônio Gonçalves
<b>Imprensa Oficial:</b>	Diário Oficial Eletrônico
<b>Autoridade Responsável:</b>	Ana Angélica Nunes Braga Lopes
<b>Setor de Publicação:</b>	Francisco Batista Sobrinho Neto
<b>Setor de Publicação:</b>	José Alisson Nicácio Barboza Arruda
<b>Editor:</b>	Francisco Hudson de Araújo

Assinatura digital da edição

Hash: 76d88f2caec8cf0e9a26878d2b6a1c0902c7795c261d7f63121a6e5a9e006396

Emitido em: 26/11/2025, 08:30:58

## SUMÁRIO

### **Licitações e Contratos**

- Extrato de Termo - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 009/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025

### **Atos Administrativo**

- Portaria - PORTARIA N° 469, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
- Portaria - PORTARIA N° 470, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
- Termo de Parceria - TERMO DE PARCERIA E COMPROMISSO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

*Extrato de Termo*

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 009/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025

Código: 7542e35c-e184

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 009/2025, Dispensa de Licitação n° 004/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18, CONTRATADA: V H INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.623.886/0001-79.

Objeto do aditivo: O aditivo, com fundamento no art. 125 da Lei n° 14.133/2021 e no art. 37, XXI, da Constituição Federal, autoriza acréscimo de 25% ao Contrato n° 009/2025 (Dispensa n° 004/2025), firmado em 05/02/2025, para aquisição de sapatênis colegial personalizados, destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme item 10.2 do instrumento. Valor do contrato original: R\$ 49.140,00. Valor do acréscimo (25%): R\$ 12.285,00.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 05.02.2025, oriundo do Dispensa de Licitação n° 004/2025, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 25 de novembro de 2025

Base Legal: Art., 125, da Lei Federal n° 14.133/21

Fernando Pedroza/RN 25 de novembro de 2025

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

João Maria Braga

Pela Contratante

V H INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Ricardo Ferreira da Rocha

Pela Contratada

## ATOS ADMINISTRATIVO

*Portaria*

### PORTARIA N° 469, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Código: 3110d0c6-59f1

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, JOÃO MARIA BRAGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, incisos XII, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Renovar, pelo período de 2 (dois) anos, a cessão funcional do servidor JOSÉ RICARDO DA COSTA, matrícula n° 2341-1, CPF n° \*\*\*.365.714-\*\*, integrante do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, para continuar em exercício junto à Direção do Foro da Comarca de Angicos/RN, no

âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o Município, nos termos do Termo de Cooperação Técnica nº 57/2022 – TJRN, fixando-se a vigência do período de 30 de março de 2026 a 29 de março de 2028, conforme solicitado por meio do Ofício nº 840/2025 – GP/TJRN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 25 de novembro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

*Portaria*

## **PORTARIA Nº 470, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

Código: be93d935-de9a

*Dispõe sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Organização Social (OS), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN.*

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito do Município de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a atuação da Organização Social responsável pela execução dos serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício nº 10.2511.001/2025/GS/SMS/PMFP, de 25 de novembro de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, que encaminha a indicação dos membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Organização Social (OS), responsável pelo acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pela entidade no Município de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Francisco Erinaldo Ferreira da Rocha – CPF nº \*\*\*.127.914-\*\* – Presidente; II – Josileide de Souza Trindade Nunes – CPF nº \*\*\*.888.284-\*\* – Membro; III – Adalgiza Patrícia Bernardo Salviano de Macedo – CPF nº \*\*\*.223.387-\*\* – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 25 de novembro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

*Termo de Parceria*

## **TERMO DE PARCERIA E COMPROMISSO**

Código: 6aa8720c-74b4

O Poder Executivo do Município de Fernando Pedroza (RN), expressa interesse e assume compromisso institucional de apoiar o processo de elaboração do

Inventário da Oferta Turística, no período de 20 a 22 de março de 2026. Nesses termos, concordo e assino este Termo de Parceria e Compromisso na condição de instituição parceira do “Projeto de Inventariação Turística”, coordenado pelo Prof. Dr. Marcelo Taveira, docente e pesquisador do Curso de Turismo da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó (FELCS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Assim, aderimos formalmente ao Projeto, assumindo o compromisso institucional de:

1. Participar das atividades de planejamento, organização e gestão do Projeto de Inventariação da Oferta Turística;
2. Designar, no mínimo, 1 (um) representante da gestão pública municipal para atuar como interlocutor entre o Município e à Coordenação Acadêmica do Projeto;
3. Garantir a logística necessária para a realização das atividades de campo (coleta de dados e registro de imagens), fornecendo hospedagem, alimentação (café da manhã, almoço, jantar, lanches e água mineral), transportes (Currais Novos – Fernando Pedroza – Currais Novos e deslocamentos in loco) e acompanhamento técnico local para a equipe da Felcs/UFRN (2 docentes e 10 estudantes);
4. Disponibilizar informações institucionais (intersecretoriais) dos órgãos públicos municipais relativas ao município para inserção no inventário turístico;
5. Organizar evento para apresentação e entrega pública do inventário turístico consolidado com apoio da instância de governança local (Conselho Municipal de Turismo) e/ou da IGR; e
6. Sensibilizar os responsáveis pelas empresas do setor turístico, os gestores públicos, os administradores/proprietários de atrativos turísticos (localizados em espaços privados) e o empresários do comércio local sobre a relevância da inventariação oferta turística municipal e do acolhimento aos pesquisadores durante as atividades de campo.

Fernando Pedroza (RN), 25 de novembro de 2025.

João Maria Braga

Prefeito(a) Municipal

Anexo I – Atribuições e Competências Técnicas da UFRN

A equipe de docentes e estudantes do Laboratório de Pesquisas e Estudos Turísticos (Lapet) do Curso de Turismo da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó (FELCS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), compromete-se à:

- i) Realizar o inventário da oferta turística municipal no período acordado entre as partes envolvidas, considerando as etapas de pesquisa de campo para coleta de dados (3 dias consecutivos) e de elaboração do documento técnico - inventário turístico (até 3 meses, a contar do término da pesquisa de campo);
- ii) Selecionar e capacitar a equipe técnica da UFRN responsável pela inventariação da oferta turística;
- iii) Utilizar a metodologia de inventariação da oferta turística desenvolvida pelo Lapet/Felcs/UFRN;
- iv) Apresentar os resultados da inventariação da oferta turística em evento organizado pela gestão municipal, em data definida, em comum acordo entre as partes interessadas, e entregar o documento técnico (InvTur) no formato de e-book;
- v) Providenciar a ficha catalográfica e o ISBN do e-book (inventário da oferta turística);
- vi) Inserir o e-book no Repositório Institucional (<https://repositorio.ufrn.br>) da UFRN para consulta pública e download do documento técnico na íntegra;
- vii) Divulgar nas mídias sociais e nos canais oficiais de comunicação da UFRN e das instituições parceiras, o processo de inventariação turística e os resultados do inventário turístico finalizado;
- viii) Cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Parceria e Compromisso; e
- ix) Respeitar os princípios éticos da pesquisa científica e da gestão pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

Coordenação do Projeto InvTur

Lapet/Felcs/UFRN